

PORTARIA Nº 551/2025 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2025/ 2623315
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, CPF 033.335.662-49, Cargo conselheira, ROBERTO MONTEIRO XERFAN, Mat. 5483379/ 2, Cargo assistente administrativo, que se deslocarão para Jacundá/PA no período de 14/05 a 17/05/2025, para representar o CEDPI em Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sobre a realização da Conferência Municipal jacundá/Pá. Cuja o motorista LANDOALDO COSTA FERREIRA, Mat. 5096723-1, Cargo motorista, para conduzir o veículo.
Classificação Orçamentária:
430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 000000/01 500 0000 01 006357 296.002 3390 36/14

Protocolo: 1195905

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 520/2025 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE: Autorizar o pagamento solicitado através do Processo: 2025/2635870
E CONCEDER: Férias regulamentares para o mês de JUNHO/2025, aos servidores, conforme escala abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Nº. Dias	Exercício
3542698/1	ADENICE DA SILVA LIMA	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2024
5918436/3	AMANDA SANTOS DA SILVA	16/06 A 15/07/2025	30	2024/2024
3197891/1	ANTÔNIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	03/06 A 02/07/2025	30	2024/2025
54196000/1	BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2025
5850002/2	CARLA MARIANE AMARAL DOS SANTOS	02/06 A 01/07/2025	30	2023/2024
80845516/3	CARLOS FELIPE MOTA BORDALO	28/04 A 27/05/2025	30	2024/2024
3222128/1	CARLOS MAGNO LEMOS DE SOUZA	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2025
5912593/3	CARMEM SIMONE SANCHES NAZARÉ	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2024
3217345/1	CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO	09/06 A 08/07/2025	30	2023/2024
57197491/2	DAGMA RESQUE	16/06 A 25/06/2025	10	2023/2024
761672/1	ELY IONE CARDOSO SARRAF	17/06 A 16/07/2025	30	2024/2025
55209574/1	FRANCINEI DE SOUSA COSTA	30/06 A 29/07/2025	30	2024/2025
3542747/1	GENESIS CARVALHO DA SILVA	01/06 A 30/06/2025	30	2024/2024
5948074/1	GISELLE CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	04/06 A 18/06/2025	15	2024/2025
57188214/1	HERBERT SILVA BUNA JUNIOR	09/06 a 08/07/2025	30	2024/2025
3542693/1	IRLAN SANTOS RAIOL	23/06 A 22/07/2025	30	2024/2024
54188811/2	JOSIANE DA LUZ SOUZA RODRIGUES	02/06 A 01/07/2025	30	2023/2024
54190511/1	KATIANE ABDON DA PIEDADE OLIVEIRA	30/06 A 14/07/2025	30	2024/2025
5910638/1	KLEBER GLEISSON PEREIRA SANTOS	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2025
54190385/1	LAURO JOSÉ MEIRELES	10/06 A 09/07/2025	30	2024/2025
57196221/2	LENE DE NAZARÉ DE SOUSA DUARTE	24/06 A 23/07/2025	30	2024/2025
3542763/1	LORENA LIMA COELHO	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2024
5947277/1	LUCIVÂNIA BLANTE DA FONSECA	05/05 A 19/05/2025	15	2024/2025
5909871/1	LYZANDRA C. CASTELO BRANCO BARROS	17/06 A 16/07/2025	30	2023/2024
3542768/1	MARCIA HERONDINA DOS SANTOS MACHADO	01/06 A 30/06/2025	30	2024/2024
3220591/1	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COSTA	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2025
3197425/1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BORGES	01/06 A 30/06/2025	30	2024/2025
3221261/1	MARIA MIRIAM SANTOS SILVA	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2025
3542713/1	MARISA NASCIMENTO CHAVES	15/06 A 14/07/2025	30	2024/2024
3198545/1	MARIGLORIA CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA	30/06 A 29/07/2025	30	2024/2025
3224880/1	MARLI SOUSA VILHENA	17/06 A 16/07/2025	30	2024/2024
3204979/1	OLGARINA FERREIRA ELERES	16/06 A 15/07/2025	30	2024/2025
54190378/1	OSVALDO DE ANDRADE LOPES FILHO	23/06 A 22/07/2025	30	2024/2025
5937874/2	PATRÍCIA DE ARAÚJO RIBEIRO	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2024
5889854/1	POLLYANNA DE LIMA MONTEIRO	16/06 A 15/07/2025	30	2024/2025
5919622/2	PRISCILA TAPAJÓS DA SILVA	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2024
55587724/1	RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	30/06 A 14/07/2025	15	2024/2025
3542728/1	REGINALDO ASSIS SOARES	01/06 A 30/06/2025	30	2024/2024
5946689/1	ROSANA DE MORAES BELO	26/06 A 25/07/2025	30	2024/2025
54194547/1	RUBIA CELESTE PINTO DE SOUSA	09/06 A 08/07/2025	30	2022/2023
3542748/1	SILVIA DO SOCORRO ALMEIDA SILVA MORAIS	01/06 A 30/06/2025	30	2024/2024
3255603/1	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE	02/06 A 01/07/2025	30	2024/2025
5954864/1	SUELI DO SOCORRO FARO DE OLIVEIRA	05/05 A 03/06/2025	30	2024/2025

57223961/4	VÂNIA CECÍLIA COSTA RIBEIRO	02/06 A 16/06/2025	15	SALDO
57176644/2	VIRGÍNIA MAURA DO S. PANTOJA RESENDE	16/06 A 15/07/2025	30	2024/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de maio de 2025
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula - 5945555/ 1

Protocolo: 1195918

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 509/2025-GAB/PRES BELÉM, 8 DE MAIO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 03/2025 (Processo nº. 2023/660765) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025-ASPAD/FASEPA, em 7 de fevereiro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 33/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 18.02.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 29.04.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, ante a ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar infração disciplinar praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1195736

PORTARIA nº 493/2024-GAB/PRES.BELÉM, 6 DE MAIO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 2/2/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 a contar de 3/2/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Ofício Interno nº 182/2024-CSEBA/DAS/FASEPA de 19/4/2024, o Parecer nº 164/2024 de 23/4/2024, o despacho do Presidente da FASEPA de 30/4/2024 e os despachos da Coordenadora da ASPAD de 5/5/2025 e do Presidente da FASEPA de 5/5/2025;RESOLVE:Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 9/2025 (Processo nº 2024/470098), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor;Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, Izabela Quaresma de Siqueira Rocha, matrícula nº 54194855/1 e Jaqueline Coutinho Martins, matrícula nº 55586393/1 lotadas neste Órgão, sob a presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR.Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 495/2025-GAB/PRES. BELÉM, 6 DE MAIO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 a contar de 3/2/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o e-mail enviado à DAS pela então servidora Kelly Cristina Fonseca Soares em 3/5/2024, o Parecer nº 198/2024 de 10/5/2024, os despachos do Presidente da FASEPA de 13/5/2024, da Coordenadora da ASPAD de 5/5/2025 e do Presidente da FASEPA de 5/5/2025; RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025 (Processo nº 2024/557832), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Izabela Quaresma de Siqueira Rocha, matrícula nº 54194855/1, Jaqueline Coutinho Martins, matrícula nº 55586393/1 e Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 496/2025-GAB/PRES.BELÉM, 6 DE MAIO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 2/2/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 a contar de 3/2/2023